



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



Ivo Ferreira Gomes Prefeito Municipal	Aleandro Henrique Lopes Linhares Procurador Geral do Município	David Machado Bastos Secretário de Obras
Christianne Marie Aguiar Coelho Vice-Prefeita	Raimundo Inácio Neto Controlador e Ouvidor Geral do Município	Marília Gouveia Ferreira Lima Secretária de Urbanismo
David Gabriel Ferreira Duarte Chefe de Gabinete do Prefeito	Ricardo Santos Teixeira Secretário da Gestão	Marcos de Aguiar Villas-Bôas Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Município	Francisco Herbert Lima Vasconcelos Secretário da Educação	Secretário da Agricultura e Pecuária
	Gerardo Cristino Filho Secretário da Saúde	Secretário do Esporte
	Igor José Araújo Bezerra Secretário da Cultura e do Turismo	Francisco Erlânio Matoso de Almeida Secretário da Segurança e Cidadania
	Secretário de Conservação e Serviços Públicos	Julio Cesar da Costa Alexandre Secretário de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N.º 1813, DE 03 DE JANEIRO DE 2017 - DISPÕE SOBRE NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 66, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo Municipal fixar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, com a finalidade de se garantir uma prestação de serviços públicos eficiente, DECRETA: Art. 1º Fica estabelecido, para os Órgãos da Administração Direta Municipal, o horário de expediente, passando a funcionar das 8h (oito horas) às 12h (doze horas), e das 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas) a partir de 09 (nove) de janeiro de 2017. Parágrafo único. O horário disposto no caput deste artigo não se aplica: I – aos serviços essenciais de saúde; II - à Guarda Municipal; III - à CTTU – Coordenadoria de Trânsito e Transporte Urbano; IV – aos serviços essenciais de educação, notadamente aqueles relacionados ao funcionamento das Escolas Públicas Municipais; V – à Biblioteca Municipal; VI – aos serviços de funcionamento dos Gabinetes do Prefeito e da Vice-Prefeita, e: VII – a outros serviços, a critério do Gabinete do Prefeito. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1792 de 13 de outubro de 2016. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de janeiro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - ATO N.º 14.881/2017-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N.º 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a partir desta data o Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Secretário da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de janeiro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE - Chefe do Gabinete do Prefeito.

ATO N.º 14.889/2017-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N.º 1196 de 07 de fevereiro

de 2013, RESOLVE: Nomear a partir desta data o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Secretário de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de janeiro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE - Chefe do Gabinete do Prefeito.

ATO N.º 14.890/2017-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N.º 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a partir desta data o Sr. ALEANDRO HENRIQUE LOPES LINHARES, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Procurador Geral deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de janeiro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE - Chefe do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DA SAÚDE

ATO N.º 14.883/2017-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N.º 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido a partir desta data a Sra. ALESSANDRA PONTE DE QUEIROZ MIRANDA, do cargo de Provedor em Comissão de Gerente de Unidade de Saúde – DAS 09, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de janeiro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal – GERARDO CRISTINO FILHO – Secretário da Saúde.

ATO N.º 14.886/2017-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N.º 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: NOMEAR e DESIGNAR o Sr. FRANCISCO JOSPE LEAL DE VASCONCELOS, na data de 02/01/2017, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, simbologia AMS 06, e responder como Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de janeiro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal – GERARDO CRISTINO FILHO – Secretário da Saúde.